

Lei n.º 216/60

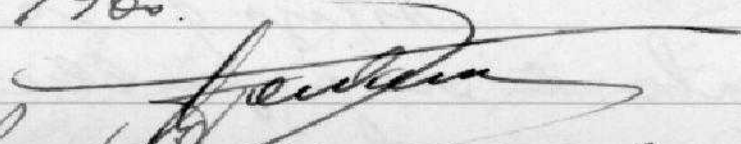
Piedade Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

faz saber que a Câmara municipal deuta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender pelo preço justo e contratado de R\$ 30.000.00 (trinta mil cruzes) ao Sr. José Teodoro de Lima, 208 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados), constantes do lote n.º 2 da quadra n.º 30 nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã, 7 de novembro de 1960.

  
Prefeito municipal  
Publicado no Sentenciário municipal, em 7 de novembro de 1960.

Jarobol de S. S. S.  
Secretário - Contador